

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BINAGRI - SISLEGIS

Portaria SDA/MAP 1668/2026

(D.O.U. 07/08/2026)

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.668, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Reconhece o status fitossanitário para o Cancro Cítrico, *Xanthomonas citri* subsp. *citri*, em distintas áreas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 48 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.055744/2024-17, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Estado de Rondônia como Área Sem Ocorrência para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput os seguintes municípios:

- I - Cabixi;
- II - Cerejeiras;
- III - Chupinguaia;
- IV - Corumbiara;
- V - Costa Marques;
- VI - Jaru;
- VII - Pimenteiras do Oeste;
- VIII - Rolim de Moura;
- IX - São Francisco do Guaporé; e
- X - Seringueiras.

Art. 2º Fica reconhecida, no Estado de Rondônia, a área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o Cancro Cítrico nos seguintes municípios:

- I - Cerejeiras;
- II - Costa Marques;
- III - Pimenteiras do Oeste; e
- IV - São Francisco do Guaporé.

Art. 3º Fica revogada a [Resolução nº 2, de 4 de janeiro de 2018](#), publicada no DOU em 10 de janeiro de 2018, Edição 7, Seção 1, Página 24.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART